



GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03



Lagoa do Ouro - PE, 03 de Março de 2026.

Excelentíssimo Senhor
EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência autorizar a Agente de Contratação, a Senhora **Maria Larissa Silva Gracindo**, para que a mesma autue o processo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no **Art. 74, II § 2º** desta Lei, que trata da contratação através de empresário exclusivo e/ou diretamente com profissional, indicando para esta finalidade, no presente caso, a empresa diretamente com profissional: **IVALDO DIAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.279.401/0001-59 representante exclusiva para o artista IVALDO DIAS PRODUÇÕES, com o valor do show em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); no Município de Lagoa do Ouro**, envolvendo profissionais renomados da mídia local, regional e nacional, conforme anexo da programação da **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026, DFD** e suas respectivas coletas de preços, acompanhados com seus documentos.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,



MANRIQUE ROCHA MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE





**PLANILHA DE QUANTITATIVOS
PROGRAMAÇÃO "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026"**

Data da Apresentação Musical	Hora da Apresentação Musical	Atração Musical	Quantidade de Apresentação Musical	Local da Apresentação Musical	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
21/03/2026	À COMBINAR	IVALDO DIAS	01	Centro Praça Pública	R\$20.000,00 <i>(vinte mil reais)</i>	R\$20.000,00 <i>(vinte mil reais)</i>

Valor Total R\$: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Atenciosamente,

MANRIQUE ROCHA MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Portaria Municipal nº 012/2025 GP





ANEXO I
Objeto: "FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026"

Pretende-se à contratação do cantor e banda "**IVALDO DIAS**", para se apresentarem em praça pública durante a "**FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026**", no dia **21 de março de 2026**, no centro desta cidade.

Estas comemorações em nosso município são festas populares, tradicionais, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão do grande fluxo de turistas que visitam a região.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços.

O impacto das festividades é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a V.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Vejamos:

A) **Artistas Consagrados:** A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim o cantor e banda "**IVALDO DIAS**" para se apresentar em praça pública durante a "**FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026**" são bastante conhecidos em nosso município e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Comprovando que estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de matérias jornalísticas publicadas sobre os artistas.

B) **Diretamente ou empresário exclusivo:** O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário,





GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03



especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descuidariam da arte.

Assim, o próprio artista indica a empresa: **IVALDO DIAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.279.401/0001-59, representante exclusiva do artista IVALDO DIAS**, pelas as apresentações dos artistas, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade. Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festas. Além disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artistas reconhecidos pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo com o contrato.

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Lagoa do Ouro - PE, 03 de Março de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Portaria Municipal nº 012/2025 GP





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: ██████████ CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MANRIQUE ROCHA MELO	PORTARIA: PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025 GP
GESTOR DO CONTRATO: MANRIQUE ROCHA MELO PORTARIA: PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025 GP	
FISCAL DO CONTRATO: MANRIQUE ROCHA MELO	
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026 , neste Município.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação de artistas para as comemorações da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026 , em Lagoa do Ouro, Pernambuco, é justificada pela Lei 14.133/2021 , que valoriza a cultura local e estimula a economia criativa. Investir em artistas locais/regionais também promove a geração de empregos e o desenvolvimento da indústria cultural na região, gerando impactos positivos a longo prazo. A contratação ocorrerá por meio de INEXIGIBILIDADE , de acordo com o Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.	
3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS: Com base nas contratações da prestação dos serviços dos artistas utilizados no ano de 2025.	



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20260407092627.pdf>
assinado por: idUser:407



4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Data da Apresentação Musical	Hora da Apresentação Musical	Atração Musical	Quantidade de Apresentação Musical	Local da Apresentação Musical	Valor Total R\$
21/03/2026	À COMBINAR	IVALDO DIAS	01	Centro Praça Pública	R\$20.000,00 (vinte mil reais)

5. PESQUISA DE PREÇOS:

Foram realizadas pesquisas de preços, conforme **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, pelo setor requisitante para atender a demanda do objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos. Sendo o valor estimado global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

6. DESPESAS: As despesas correrão pela **Dotação Orçamentária** a seguir:

20.000 Poder Executivo
20.703 Departamento de Cultura
1339213012.045 **PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS**
33903999 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
500.1000 Recursos não vinculados

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O prazo para prestação dos serviços deste contrato será de 90 (noventa) dias, sendo a execução do serviço no dia do evento, ou seja, **dia 21 de março de 2026**.

7.1 LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO:

Município de Lagoa do Ouro. Horário à combinar.





7.2 UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

RESPONSÁVEL: **MANRIQUE ROCHA MELO**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

7.3. PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em parcela única ou podendo ser parcelada em até 02 (duas) vezes, no dia da apresentação ou após a execução dos serviços, mediante emissão da devida Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor competente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Lagoa do Ouro - PE, 03 de Março de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Portaria Municipal nº 012/2025 GP





GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Autorizo o Setor de Licitação e Contratos Administrativos, proceder a abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação através de empresário exclusivo e/ou diretamente com os profissionais: **IVALDO DIAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.279.401/0001-59, representante exclusiva do artista IVALDO DIAS, com o valor do show em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);** para realização da **“FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026”**, no **Município de Lagoa do Ouro**.

O Processo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser regido de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações seguintes.

Lagoa do Ouro - PE, 03 de Março de 2026.


EDSON LOPES CAVALCANTE
- Prefeito -





GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03



AUTUAÇÃO

EXERCÍCIO 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Aos 03 (três) dias do mês de Março de 2026 (**03/03/2026**), na Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, faço autuação do Processo Licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a efetivação de contratação através de empresário exclusivo e/ou diretamente com profissionais artísticos, para realização da **"FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026"**, através da seguinte Dotação Orçamentária:

20.000 Poder Executivo

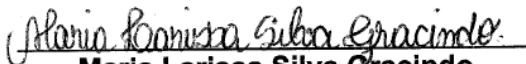
20.703 Departamento de Cultura

1339213012.045 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS

33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1000 Recursos não vinculados

E documentos que seguem, do que para constar, faço este termo.


Maria Larissa Silva Gracindo
Agente de Contratação





ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional do setor artístico, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa detém da exclusividade do artista a ser contratado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o profissional do setor artístico possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que constam Parecer Jurídico e Parecer Técnico, os quais prevêem que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de bandas e artistas para apresentação na **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026**, em praça pública no Distrito de Igapó, Município de Lagoa do Ouro.

Data do evento: 21 de Março de 2026

Contratados: **IVALDO DIAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.279.401/0001-59, representante exclusiva da banda IVALDO DIAS, com o valor do show em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Município de Lagoa do Ouro.**

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do(s) contrato(s), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Lagoa do Ouro - PE, 03 de Março de 2026.


EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

